



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha**  
**Vereador OSVALDO MATURANO**

**ADEMIR PONTINI**, vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **Arnaldo Borgo Filho**, que determine a Secretaria competente a realização de estudo técnico e a adoção das providências necessárias para a implantação de sistema viário em mão única (binário) na Rua Dyonizio Ruy, no trecho compreendido entre o Edifício Costa Verde, nº 128, até a esquina da Primeira Igreja Batista Praia da Costa, definindo o sentido de circulação em direção à Rua Lúcio Bacelar.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade melhorar as condições de tráfego e segurança viária na Rua Dyonizio Ruy, especialmente no trecho compreendido entre o Edifício Costa Verde, nº 128, até a esquina da Primeira Igreja Batista Praia da Costa, na Praia da Costa.

O referido trecho apresenta via estreita e fluxo intenso de veículos, agravado pela circulação de pedestres e pela presença de acessos a edifícios residenciais e estabelecimentos religiosos, o que frequentemente causa congestionamentos, dificuldade de manobra e riscos de acidentes.

A implantação do sistema viário em mão única (binário), com sentido de circulação





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

direcionado à Rua Lúcio Bacelar, permitirá maior ordenamento do tráfego local, reduzindo conflitos entre veículos e aumentando a fluidez, a segurança e a mobilidade urbana na região.

Trata-se, portanto, de uma medida de baixo custo e alto impacto positivo, que contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e frequentadores da área, além de atender às diretrizes de planejamento urbano e mobilidade sustentável do Município.

**Vila Velha, ES, 12 de novembro de 2025.**

**ADEMIR PONTINI**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380039003900350032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003900350032003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em 12/11/2025 13:12

Checksum: **87759394071D8B5BBA1858D85881733EFDF3E9D82FC9DC93B24437DE8B84CB5C**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320038003900350032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.